



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO ACRE  
COMARCA DE BRASILÉIA  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Avenida José Rui Lino, 845, Sala 01, Galeria Silvestre,  
Centro. – Fone (68) 3546-5028  
e-mail: cartoriobrasileia@yahoo.com.br  
Bel. Rodrigo da Silva Azevedo – Notário/Registrador

Cópia do original

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**CERTIFICO**, a requerimento verbal da parte interessada e para os devidos fins, que revendo o arquivo existente nesta Serventia a meu cargo, verifiquei constar no Livro 2 de REGISTRO GERAL, a Matrícula sob nº **1668**, CNM **153817.2.0001668-34**, com o seguinte teor:

MATRÍCULA **1.668** FOLHA **01F**

#### SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE BRASILÉIA CNS - 15.381-7 LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

BRASILÉIA ACRE, 28 DE ABRIL DE 2010.

**IMÓVEL:** Um lote de Terra Urbano referencia nº 01.01.03.539.001, situado à Rua Alencar Matos no Centro desta cidade medindo **12** metros na linha de frente; **14** metros do lado direito; **22** metros do lado esquerdo e **12+11** metros na linha dos fundos, perfazendo uma área total de **318m²** (Trezentos e dezoito metros quadrados), confinando pela frente com a Rua Alencar Matos; pelo lado direito com a Trav. Francisco Jose Moreira; pelo lado esquerdo com o lote nº 494 e pelos fundos com os lotes nº 034 e 485.

**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 04.508.933/0001-45, situada à Av. Prefeito Rolando Moreira nº 198 - centro desta cidade.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 564, do livro 2 do Registro de Imóveis de Brasiléia.- **REGISTRADORA:** (a.) Maria Filgueira da Silva – Oficiala.

**R-1/1668.** Em 28 de março de 2010. Protocolo nº **5.356**, Fls.95 Livro 1-B (FS). O Terreno constante da presente matrícula foi **adquirido** por: **ALDEMIR LOPES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 025953 SSP-AC e CPF nº 005.712.022-68, residente e domiciliado na BR 317 Km 10 nesta cidade de Brasiléia - Acre. Título Definitivo nº 874, de 01 de novembro de 2.000, outorgado pela Prefeitura Municipal de Brasiléia - Acre. Valor do Imóvel: R\$- **5.000,00**. (cinco mil reais). Eu, *Wagner David da Silva Rodrigues*, auxiliar judiciário o escrevi. **REGISTRADORA:** (a.) Maria Filgueira da Silva – Oficiala.

**R-2/1668.** Em 19 de dezembro de 2012. **PENHORA.** Procede-se a presente averbação, nos termos do Auto de Penhora constante dos autos nº 0001631-49.2012.8.01.0003, da Vara Cível da Comarca de Brasiléia-AC, oriunda da Carta Precatória nº 796/2012, dos autos de execução por título extrajudicial nº 2009.30.00.005681-0, da 2ª Vara Federal da Seção Judicial do Estado do Acre, com valor da execução de R\$ 578.057,44(quinhetos e setenta e oito mil e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), na qual figuram como Exequente a **UNIÃO FEDERAL**, e como Executado **ALDEMIR LOPES DA SILVA**, já qualificado, não tendo sido nomeado depositário do bem imóvel, e que notícia a penhora do imóvel da presente matrícula por determinação da M.M. Drº Juiz Federal Guilherme Michelazzo Bueno. **PROT.** nº 6.168. Brasiléia-AC, 19 de dezembro de 2012. Oficial Registrador (a.) (Rodrigo da Silva Azevedo).

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RA8CN-PTG5Y-K6PBZ-6T4YW>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Este documento é uma cópia, pois não foi possível validar as assinaturas do documento original. As assinaturas foram removidas.

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ridigital

SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO  
Tribunal de Justiça do Estado do Acre  
Cartório Azevedo - Brasiléia/AC  
Selo B00006E410 - (2026) CERTIDÃO  
Emol. 0,00 FECOM 0,00 FUNEJ 0,00  
Data/Hora: 08/05/2026 08:21:48  
REGISTRADORA GERAL DA UNIÃO DA ADVOCACIA  
Consulte a autenticidade do selo em:  
<http://selo.tjac.jus.br>  
Chave 95D22





Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO ACRE  
COMARCA DE BRASILEIA  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Avenida José Rui Lino, 845, Sala 01, Galeria Silvestre,  
Centro. – Fone (68) 3546-5028  
e-mail: cartoriobrasileia@yahoo.com.br  
Bel. Rodrigo da Silva Azevedo – Notário/Registrador

MATRÍCULA 1.668 FOLHA 01V

Emolumentos R\$ 631,03, Fundo de Compensação R\$ 37,15, Fundo de Fiscalização R\$ 74,30, Total de R\$ 743,03, que deverão ser pagos pela parte vencida ao final do processo, por ocasião da fase de liquidação, com valores vigentes à época do pagamento, conforme Lei 6.830/80. Selo de Fiscalização nº AB2128009.

**AV-3/1668.** Em 06 de agosto de 2014. **AVERBAÇÃO INFORMATIVA.** Procedeu-se a esta averbação nos termos da Decisão do Desembargador Pedro Ranzi - Corregedor Geral da Justiça do Estado do Acre, proferida em 31/05/2013, nos autos do Pedido de Providência nº 0000028-66.2013.8.01.8001, para informar que a presente matrícula foi aberta em face de erro da Matrícula Anterior, onde aquela apresentada numeração idêntica a outra matrícula existente neste registro imobiliário, transportando para a presente todos os registros e averbações constantes da anterior a fim de preservar a continuidade registral. Oficial Registrador (Bel. Rodrigo da Silva Azevedo), mandei transcrever e assinar. Ato Isento de Emolumentos, Fundo de Compensação e Fundo de Fiscalização por se tratar de ato de Ofício.

**AV-4/1668.** Em 04 de setembro de 2020. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Procedo a presente averbação nos termos do § 3, art. 14, do Provimento nº 39/2014 do CNJ, para constar a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, contra o proprietário **ALDEMIR LOPES DA SILVA**, já qualificado acima, conforme mandado judicial de indisponibilidade de bens registrado no Livro de Registro de Indisponibilidade sob nº 2020090311, oriundo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, Protocolo/CNIB nº 202009.0311.01143550-IA-809, Processo nº 21120220174013000, Tramitante na 3ª Vara de Rio Branco/AC (TRF1 PROT - 101543), em 04/09/2020, do Livro 01. Registrador Substituto (Bruno Jeronimo Braga). Isento de Emolumentos e Fundos nos termos do artigo 6º, da Lei Estadual nº 1.805/2006. Selo B00001139A, Chave 5AC6C, consulte em: <https://selo.tjac.jus.br>.

**AV-5/1668.** Em 04 de setembro de 2020. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Procedo a presente averbação nos termos do § 3, art. 14, do Provimento nº 39/2014 do CNJ, para constar a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, contra o proprietário **ALDEMIR LOPES DA SILVA**, já qualificado acima, conforme mandado judicial de indisponibilidade de bens registrado no Livro de Registro de Indisponibilidade sob nº 2020090311, oriundo da Central Nacional de

SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO  
Tribunal de Justiça do Estado do Acre  
Cartório Azevedo - Brasiléia/AC  
Selo B00006E411 - (2026) CERTIDÃO  
Emol. 0,00 FECOM 0,00 FUNEJ 0,00  
Data/Hora: 08/05/2026 08:21:48  
JRADORIA GERAL DA UNIÃO DA ADVOCACIA  
Consulte a autenticidade do selo em:  
<http://selo.tjac.jus.br>  
Chave A42CE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RA8CN-PTG5Y-K6PBZ-6T4YW>

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO ACRE  
COMARCA DE BRASILEIA  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Avenida José Rui Lino, 845, Sala 01, Galeria Silvestre,  
Centro. – Fone (68) 3546-5028  
e-mail: cartoriobrasileia@yahoo.com.br  
Bel. Rodrigo da Silva Azevedo – Notário/Registrador

MATRÍCULA 1.668 FOLHA 02F

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE BRASILEIA  
CNS - 15.381-7  
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Indisponibilidade de Bens-CNIB, Protocolo/CNIB nº 202009.0311.01143552-IA-410, Processo nº 24714920174013000, Tramitante na 3ª Vara de Rio Branco/AC (TRF1). PROT. - 10.544, em 04/09/2020, do Livro 01. Registrador Substituto (Bruno Jeronimo Braga). Isento de Emolumentos e Fundos nos termos do artigo 6º, da Lei Estadual nº 1.805/2006. Selo B00001139B, Chave 27284, consulte em: <https://selo.tjac.jus.br>.

**AV-6/1668.** Em 03 de novembro de 2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Procedo a presente averbação nos termos do § 3, art. 14, do Provimento nº 39/2014 do CNJ, para constar a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, contra o proprietário **ALDEMIR LOPES DA SILVA**, já qualificado acima, conforme mandado judicial de indisponibilidade de bens registrado no Livro de Registro de Indisponibilidade sob nº 202110.3112.01877181-IA-720, oriundo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, Protocolo/CNIB nº 202110.3112.01877181-IA-720, Processo nº 10065423820214013000, Tramitante na 3ª Vara de Rio Branco/AC (TRF1). PROT. - 11.319, em 03/11/2021, do Livro 01. Registradora Substituta (Vera Lúcia Teixeira Faria da Silva). Isento de Emolumentos e Fundos nos termos do artigo 6º, da Lei Estadual nº 1.805/2006. Selo B0000202B5, Chave 3BA67, consulte em: <https://selo.tjac.jus.br>.

**AV-7/1668.** Em 26 de novembro de 2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Procedo a presente averbação nos termos do § 3, art. 14, do Provimento nº 39/2014 do CNJ, para constar a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, contra o proprietário **ALDEMIR LOPES DA SILVA**, já qualificado acima, conforme mandado judicial de indisponibilidade de bens registrado no Livro de Registro de Indisponibilidade sob nº 202111.2517.01919993-IA-950, oriundo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, Protocolo/CNIB nº 202111.2517.01919993-IA-950, Processo nº 00056670820094013000, Tramitante na 2ª Vara de Rio Branco/AC. PROT. - 11.364, em 26/11/2021, do Livro 01. Registradora Substituta (Vera Lúcia Teixeira Faria da Silva). Isento de Emolumentos e Fundos nos termos do artigo 6º, da Lei Estadual nº 1.805/2006. Selo B00002122A, Chave 5008C, consulte em: <https://selo.tjac.jus.br>.

**AV-8/1668.** Em 09 de janeiro de 2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Procedo a presente averbação nos termos do § 3, art. 14, do Provimento nº 39/2014 do CNJ, para constar a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, contra o

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RA8CN-PTG5Y-K6PBZ-6T4YW>

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS

SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO  
Tribunal de Justiça do Estado do Acre  
Cartório Azevedo - Brasiléia/AC  
Selo B00006E412 - (2026) CERTIDÃO  
Emol. 0,00 FECOM 0,00 FUNEJ 0,00  
Data/Hora: 08/05/2026 08:21:49  
REGISTRADORIA GERAL DA UNIÃO DA ADVOCACIA  
Consulte a autenticidade do selo em:  
<http://selo.tjac.jus.br>  
Chave 40A3C

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)  
Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar  
ridigital





Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO ACRE  
COMARCA DE BRASÍLIA  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Avenida José Rui Lino, 845, Sala 01, Galeria Silvestre,  
Centro. – Fone (68) 3546-5028  
e-mail: cartoriobrasileia@yahoo.com.br  
Bel. Rodrigo da Silva Azevedo – Notário/Registrador

MATRÍCULA 1.668 FOLHA 02V

proprietário **ALDEMIR LOPES DA SILVA**, já qualificado acima, conforme mandado judicial de indisponibilidade de bens registrado no Livro de Registro de Indisponibilidade sob nº 202210.0720.02393032-IA-890, oriundo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, Protocolo/CNIB nº 202210.0720.02393032-IA-890, Processo nº 10065744320214013000, Tramitante na 3ª Vara de Rio Branco/AC (TRF4) **PROT. - 12.256**, em 09/01/2023, do Livro 01. Registrador Substituto *Jandeson* (Jandeson Maia Nunes). Isento de Emolumentos e Fundos nos termos do artigo 6º da Lei Estadual nº 1.805/2006. Selo B00003190D, Chave CFC1B, consulte em: <https://selo.tjac.jus.br>.

**AV-9/1668**. Em 11 de janeiro de 2024. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Procedo a presente averbação nos termos do § 3, art. 14, do Provimento nº 39/2014 do CNJ, para constar a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, contra o proprietário **ALDEMIR LOPES DA SILVA**, já qualificado acima, conforme mandado judicial de indisponibilidade de bens registrado no Livro de Registro de Indisponibilidade sob nº 202309.2117.02936274-IA-051, oriundo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, Protocolo/CNIB nº 202309.2117.02936274-IA-051, Processo nº 00064482020154013000, Tramitante na 2ª Vara de Rio Branco/AC. **PROT. - 12.984**, em 11/01/2024, do Livro 01. Escrevente *Charlisson* (Charlisson Ribeiro de Oliveira). Isento de Emolumentos e Fundos nos termos do artigo 6º, da Lei Estadual nº 1.805/2006. Selo B000043338, Chave B07A7, consulte em: <https://selo.tjac.jus.br>.

**AV-10/1668**. Em 10 de abril de 2026. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Procedo a presente averbação para constar o cancelamento da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, constante na AV-9 acima, conforme comunicação eletrônica oriunda da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, Protocolo/CNIB nº 202510.0611.02936274-MA-611. **PROT. - 14.875**, em 10/04/2026, do Livro 01. Escrevente *Charlisson* (Charlisson Ribeiro de Oliveira). Isento de Emolumentos e Fundos nos termos do artigo 6º, da Lei Estadual nº 1.805/2006. Selo B00006D192, Chave 52AE2, consulte em: <https://selo.tjac.jus.br>.

CERTIFICO, e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica da(s) ficha(s) a que se refere(m), extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973. Dado e passado nesta cidade e comarca de Brasília, Estado do Acre, aos 08 de maio de 2026. Dou fé. Eu, Jandeson Maia Nunes, Registrador Substituto, fiz digitar, subscrevo e assino digitalmente. Isento de Emolumentos e Fundos nos termos do Art. 6º, da Lei nº 1.805/2006.

Jandeson Maia Nunes  
Registrador Substituto

SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO  
Tribunal de Justiça do Estado do Acre  
Cartório Azevedo - Brasília/AC  
Selo B00006E413 - (2026) CERTIDÃO  
Emol. 0,00 FECOM 0,00 FUNEJ 0,00  
Data/Hora: 08/05/2026 08:21:50  
JRADORIA GERAL DA UNIÃO DA ADVOCACIA  
Consulte a autenticidade do selo em:  
<http://selo.tjac.jus.br>  
Chave DD1E3

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RA8CN-PTG5Y-K6PBZ-6T4YW>

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS

Documentos gerados oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

